

proporcionando segurança à vizinhança. Além disso, deverão iniciar a, no máximo, 80 cm (oitenta centímetros) de altura em relação à calçada e ter área permeável visualmente de, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, contados a partir do nível do passeio público. Ademais, anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual;

g) Implantar arborização urbana nas faixas de serviço da calçada da Avenida Dona Júlia Conceição Alves e na calçada da Rua Quatro Prolongamento, sem prejuízo da permeabilidade visual, de acordo com as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas, a fim de proporcionar maior conforto térmico para a região. Deverá ser assegurada faixa livre de circulação de pedestres nas calçadas com largura mínima de 1,50 m.

II. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, por meio do protocolo SEI PMC.2023.00059066-47 (despacho 9082749), com valor estimado de **34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) ou 7.700,377206883468 UFICs**, considerando a data base de 2023, conforme o seguinte:

"Análise do empreendimento:
O empreendimento apresentado com 07 (sete) unidades habitacionais, com área total a construir de 907,62 m², que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implementação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:
O principal acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua Quatro Prolongamento (Rua Doutor Paulo Mozart Passos Pereira).
O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:
O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do Município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]". Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que instituiu as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [?]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas". Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.

1. Implantar 01 (um) ponto completo de ônibus com respectivo abrigo, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) no ponto de parada de ônibus;

2. Implantar 03 (três) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) ou 7.700,377206883468 UFICs.

3. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes,

4. Todas as intervenções deverão ser executadas nas expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidos as exigências acima."

A estimativa do valor das mitigações soma **7.700,377206883468 UFICs**, que representa aproximadamente 1,18% do valor máximo estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 20.633/19, Art. 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com a integralidade dos custos e prosseguir com o empreendimento.

Este Parecer Técnico inclui as medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras indicadas e de responsabilidade dos órgãos municipais consultados, cabendo a esta Área Técnica do EIV a compilação dos Pareceres Consultivos.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 17 de julho de 2026.

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Maria C. Abreu Santos - Engenheira Civil - Matrícula: 138.237-3

Campinas, 17 de julho de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS DO CAMPREV NO COMITÊ DE ÉTICA

RESULTADO DA APURAÇÃO

CANDIDATO(A)	VOTOS
DANIEL CONSTANCIO CINTRA (SUPLENTE)	09
JULYANA VIEIRA DE SOUZA	05

PRISCILA DE CARVALHO PORTO (ELEITA)	10
VALTER DOS SANTOS ALMEIDA	06

Campinas, 17 de julho de 2026

HENRIQUE ROMANINI SUBI

Diretor Presidente - CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 87/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de julho de 2026, os seguintes servidores para comporem o Comitê de Ética do CAMPREV, instituído pela Ordem de Serviço nº 02/2026:

I - Representantes dos servidores ativos, eleitos por votação:
Priscila de Carvalho Porto, matrícula nº 102 - Titular;
Daniel Constancio Cintra, matrícula nº 26 - Suplente.

II - Representantes indicados pelo Diretor-Presidente do CAMPREV:
Julyana Vieira de Souza, matrícula nº 97 - Titular;
Valter dos Santos Almeida, matrícula nº 81 - Suplente.

III - Representantes indicados pelo Conselho Deliberativo:
Viviane Vilela Rezende Neves - Titular;
Roberta Freire Arruda, matrícula nº 04 - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de julho de 2026

HENRIQUE ROMANINI SUBI

Diretor Presidente - CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 06/2026

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 24/07/2026, das 8h00 às 16h00, horário de Brasília, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta central, situada à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Monica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 9 do Edital de Abertura. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público em epígrafe. Para mais esclarecimentos, contatar a equipe de Gestão de Pessoas por meio dos telefones (19) 3746-1000 ou (19) 99859-3447.

INSC	NOME	CARGO	CLASSIF	HAB
30024	RICARDO TADEU GOMES	TÉCNICO DE MERCADO	09º	AC
34226	EVERSON GEORGE DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO DE MERCADO	05º	PPP
36163	LARA MARIA NUNES	TÉCNICO DE MERCADO	10º	AC
36069	ALEXANDRE IUNG DIAS	AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE EM GESTÃO	12º	AC

Campinas, 17 de julho de 2026

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº:4087/26

Contratada/Parceira:Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira:PENA E PIGATTO HOLDING IMOBILIÁRIA LTDA

Objeto:Formalização do 2º Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Parceria EHS/EHMP-COHAB da Área 881.

Data da Assinatura:17/07/2026.

Prazo de Vigência:Indeterminado

Processo Interno: SEL.COHAB.2025.0000288-89

Campinas, 17 de julho de 2026

RODRIGO FERNANDO MARTINS

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **Esclarecimento nº 02**, referente ao Credenciamento nº 002/2026 - Protocolo SEI. EMDEC.2026.00001461-56. **Credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo para os empregados da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, com valores descontados integralmente no pagamento mensal dos empregados segurados, não gerando custos para a EMDEC.** Em: 17/07/2026

DIVISÃO DE COMPRAS

DESPACHO

CRENCIAMENTO nº 002/2026 - Protocolo SEI nº EMDEC.2026.00001461-56

Objeto: Credenciamento para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo para os empregados da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, com valores descontados integralmente no pagamento mensal dos empregados segurados, não gerando custos para a EMDEC.

Assunto: Impugnação ao Edital.

Impugnante: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Em face dos elementos constantes dos autos, especialmente da manifestação da área técnica, a qual acolhemos por seus próprios fundamentos e que passa a fazer parte integrante do presente despacho. **CONHECEMOS** da impugnação ao Edital do CRENCIAMENTO nº 002/2026 - Protocolo SEI nº EMDEC.2026.00001461-56, interposta pela citada empresa, e **DAMOS PROVIMENTO**, com alterações feitas no Edital. Em: 17/07/2026

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E EQUIPE DE APOIO

EMDEC S/A

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Republicação do Edital

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A comunica que se encontra aberto o Credenciamento nº 002/2026, protocolo SEI EMDEC. 2026.00001461-56 - Credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo para os empregados da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, com valores descontados integralmente no pagamento mensal dos empregados segurados, não gerando custos para a EMDEC. O Novo Edital poderá ser obtido através de download no site da EMDEC no endereço www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"), ou solicitado através do e-mail: licitacoes@emdec.com.br. A entrega da documentação exigida se dará em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Em 17/07/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº HMMG.2025.00003074-19

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de Cirurgia Geral e Cirurgia Torácica no Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (CHPEO).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art.71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e áreas técnicas competentes, **resolvo HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90105/2026** bem como **ADJUDICAR e AUTORIZAR** a despesa em favor da empresa **INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA** para o item **01** no valor total de R\$ 8.606.259,60 (oito milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 17 de julho de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor - Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2025.00000782-15. **Modalidade:** Artigo 74, I da Lei 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para a prestação de serviços postais que consistem em transporte e entrega de correspondências, em âmbito Nacional, por via terrestre e aérea para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Urgência e Emergência Dr. Mário Gatti. **Termo de Aditamento:** H00125/2026. **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. **CNPJ:** nº 34.028.316/7101-51. **Aditamento:** Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 14/08/2026 até 13/08/2027. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 1.000,00. **Assinatura:** 15/07/2026.

Campinas, 17 de julho de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

Dispõe sobre a padronização dos procedimentos de governança, gestão, fiscalização, prorrogação e planejamento das contratações administrativas no âmbito da Diretoria Administrativa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, e dá outras providências.

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Publicar a padronização dos procedimentos de governança, gestão, fiscalização, prorrogação e planejamento das contratações administrativas no âmbito da Diretoria Administrativa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, contendo as normas a seguir expostas, acessíveis através do link abaixo: <https://redemariogatti.sp.gov.br/assets/Resolucao.pdf>

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de julho de 2026
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90115/2026 - (Nº gov.br: PE 8/2026)** - Prot. nº HMMG.2026.00001607-36. RP acessórios p/ monitores multiparamétricos marca PROLIFE; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 20/07/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 03/08/2026. **2) Pregão Eletrônico nº 90116/2026 - (Nº gov.br: PE 11/2026)** - Prot. nº HMMG.2026.00001066-18. Aquisi. mat. hosp. (Hemoclip); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 20/07/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 30/07/2026. **3) Pregão Eletrônico nº 90117/2026 - (Nº gov.br: PE 12/2026)** - Prot. nº HMMG.2026.00001890-41. RP mat. hosp. (cateter periférico); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 20/07/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 05/08/2026. **4) Pregão Eletrônico nº 90118/2026 - (Nº gov.br: PE 13/2026)** - Prot. nº HMMG.2025.00001679-01. Aquisi. por emenda parlamentar de bisturi de argônio; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 20/07/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 31/07/2026. **5) Pregão Eletrônico nº 90119/2026 - (Nº gov.br: PE 9/2026)** - Prot. nº HMMG.2026.00001756-87. RP mat. hosp.; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 20/07/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 03/08/2026. **6) Pregão Eletrônico nº 90120/2026 - (Nº gov.br: PE 10/2026)** - Prot. nº HMMG.2026.00001731-29. RP medicamentos; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 20/07/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 05/08/2026. **7) Pregão Eletrônico nº 90121/2026 - (Nº gov.br: PE 14/2026)** - Prot. nº HMMG.2026.00000372-92. RP gerador de marcapasso externo; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 20/07/2026

e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 30/07/2026. **8) Pregão Eletrônico nº 90123/2026 - (Nº gov.br: PE 15/2026)** - Prot. nº HMMG.2026.00002230-88. RP mat. hosp. (fios de sutura e cera p/ osso); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 20/07/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 30/07/2026. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 20/07/2026 no site <https://redemariogatti.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> ou pelo e-mail: pregao@redemariogatti.sp.gov.br

Campinas, 17 de julho de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2026.00002877-28

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.19584964 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificada, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Objeto: Aquisição Emergencial de matéria para cirurgia Ortopédica (placa lâmina canalada de bloqueio) para paciente

Contratado: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.619.992/0001-56

Documentação: Doc.19527049

Valor total da despesa: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Dotação orçamentária: Doc.19548676

Campinas, 17 de julho de 2026

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/ 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 - PROTOCOLO SEI Nº IMA.2026.00000374-54

Objeto: Registro de Preços de Materiais para instalação de infraestrutura de rede de dados para uso da Informática de Municípios Associados S/A. **Contratada:** DOMINI TELECOM LTDA. - EPP, com sede na Avenida Dos Patos, Sala 1, Residencial Morada das Estrelas, Barueri, São Paulo, CEP 06.429-120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 46.869.912/0001-03, Inscrição Estadual nº 206.926.193.119, Inscrição Municipal nº 5.BC544-6, neste ato representada na forma do seu contrato social. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de sua publicação. **Valor Global Estimado:** R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Campinas, 17 de julho de 2026

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.01 ao Contrato n. 2025/8611, PRE 2025/67; Contratada: **VISION G S SERVIÇOS LTDA EPP** CNPJ: 26.606.728/0001-55; **Objeto:** SERV. INSP. TELEVISIVA EM TUBULAÇÃO; prorrogação vigência por mais 12 meses até de 27/05/2027 e execução até 27/08/2026.

Aditamento n.02 ao Contrato n. 2024/8325, PRE 2024/85; Contratada: **JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS EPP** CNPJ: 10.537.152/0001-81; **Objeto:** PINTURA IDENTIDADE VISUAL; prorrogação vigência por mais 12 meses a partir de 16/07/2026; valor R\$ 443.760,00.

Aditamento n.01 ao Contrato n. 2026/8857, PRE 2025/123; Contratada: **CONTROLE ANALÍTICO AN.TÉCNICAS LTDA** CNPJ: 05.431.967/0001-41; **Objeto:** COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS AMOSTRA ESGOTO; prorrogação vigência por mais 06 meses a partir de 16/07/2026; valor R\$ 197.000,00.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2025/8642, CD 2025/06; Contratada: **LINECONTROL IND.COM.IMPEXPLTDA** CNPJ: 04.196.357/0001-48; **Objeto:** SERV. MANUT.ANALISADORES DE CARBONO ORGÂNICO, prorrogação vigência por mais 12 meses a partir de 16/07/2026; valor R\$ 100.151,24.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2025/8644, PRE 2025/142; Contratada: **ERCON ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 17.152.604/0001-56; **Objeto:** SERV.INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS, supressão de 8,29%; prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 16/07/2026; valor R\$ 3.425.880,00.

Aditamento n.2 ao Contrato n. 2024/8327, PRE 2024/146; Contratada: **FCX SERVIÇOS E OBRAS LTDA ME** CNPJ: 41.949.693/0001-40; **Objeto:** MANUTENÇÃO EM ATUADORES L. BERNARD, prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 16/07/2026; valor R\$ 1.130.280,00.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2026/8921, Contratada: PSI BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ 22.649.995/0001-59; PRE. 2026/101; Objeto: fornecimento de bombas centrífugas verticais para substituição de equipamento no sistema booster descampado; Vigência: 06 (seis) meses a partir de 17/07/2026; Valor: R\$ 123.499,98.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO RESUMIDO: Locação de veículos**EDITAL 12 de 2026 DO PREGÃO Nº 15 de 2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2026.00003712-73**

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo acolho integralmente os fundamentos expostos na resposta aos recursos administrativos e contrarrazões apresentados, conhecendo os recursos interpostos por **GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** e **JML 3 SOLUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, e decidindo pelo não provimento dos mesmos, **mantendo integralmente a decisão que declarou as vencedoras da licitação.**

Declaro **HOMOLOGADO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Eletrônico, **adjudicado** a favor das licitantes: